



REGULAMENTO

2020

CAPÍTULO I **DAS FINALIDADES**

Artigo 1° - O Circuito Nelore de Qualidade da ACNB – Associação dos Criadores de Nelore do Brasil, tem como finalidades:

- a) Promover e fomentar a raça Nelore no país e no exterior, evidenciando seu potencial de produção de carne de qualidade;
- b) Servir como ferramenta de avaliação de técnicas, tecnologias e materiais genéticos empregados na produção, contribuindo para o desenvolvimento da pecuária nacional;
- c) Mapear o perfil de carcaça dos animais da raça, criados sob condições distintas e em diferentes localidades do país, e em países vizinhos;
- d) Divulgar as práticas de produção e industrialização de carne de qualidade;
- e) Proporcionar o intercâmbio de experiências;
- f) Valorizar os criadores que se destacam.

CAPÍTULO II **DO TIPO ANIMAL**

Artigo 2° - Poderão participar animais da raça Nelore, com até 25% de sangue de outra raça zebuína, enquadrando-se nos padrões característicos da raça:

- a) Pelagem: cor branca; cinza ou manchada de cinza; vermelha; malhada ou pintada de vermelho; malhada ou pintada de preto. Outras variações serão julgadas, em separado, pela ACNB;
- b) Presença de cupim.
- c) Cabeça: Vista de frente em forma de ataúde, perfil sub-convexo, orelhas curtas a médias, terminando em ponta de lança.

Artigo 3° - Serão aceitos animais machos e fêmeas.

CAPÍTULO III **DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 4° - Cada etapa do Circuito Nelore de Qualidade será composta por no máximo 03 (três) dias de abates.

Artigo 5° - As inscrições serão realizadas junto ao setor de compra de bovinos da unidade frigorífica co-promotora, no momento da inserção do lote na escala de abate do(s) dia(s) da respectiva etapa do Circuito.

Artigo 6° - O período das inscrições seguirá o cronograma de fechamento da escala de abate, definido pelo setor de compra de bovinos da unidade frigorífica co-promotora do evento.

Artigo 7° - Os lotes deverão ser inscritos na etapa do Circuito em nome do proprietário e da propriedade concorrente. Deverá ser informado o sistema de alimentação no qual os animais foram mantidos no período de terminação (90 a 120 dias antes do abate): pastagem + tipo e nível de suplementação, ou confinamento.

Artigo 8° - O número de animais, por lote, será limitado ao mínimo de 01 (uma) carga completa, estando sujeito a variações de acordo com o tamanho dos veículos de transporte e dos currais da unidade frigorífica co-promotora do evento.

Artigo 9° - A Diretoria da ACNB definirá antes do início do campeonato os pré-requisitos exigidos e o valor a ser praticado a título de taxa de inscrição para a participação nos campeonatos.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

Artigo 10° - Os preços, prazos de pagamento, garantias e demais condições de venda dos lotes inscritos, serão acordados diretamente entre os proprietários e o setor de compra de bovinos da unidade frigorífica co-promotora do evento, obedecendo às normas vigentes de mercado e a política de compra da empresa, sem qualquer tipo de interferência ou responsabilidade, ainda que mútua, da ACNB.

CAPÍTULO V

DO RECEBIMENTO DOS LOTES NO FRIGORÍFICO

Artigo 11° - Os lotes participantes da etapa do Circuito serão recebidos, identificados, inspecionados e mantidos nos currais dos frigoríficos segundo as normas vigentes do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA).

Artigo 12° - A ordem de abate dos lotes seguirá a sequência estabelecida pelo frigorífico, obedecendo as determinações da autoridade do SIF local.

CAPÍTULO VI

DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES NOS CURRAIS DO FRIGORÍFICO

Artigo 13° - No curral do frigorífico, os lotes serão avaliados individualmente por um jurado habilitado pela ACNB, nos critérios de caracterização racial e homogeneidade do lote.

Parágrafo Primeiro – Animais com caracterização racial discrepante dos padrões descritos no Artigo 2° serão excluídos da etapa do Circuito. Animais com algum tipo de restrição de abate, por questões de ordem legal ou sanitária também serão excluídos da etapa do Circuito.

Parágrafo Segundo – Os lotes que, após as exclusões decorrentes da aplicação do disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo, resultarem em número de cabeças inferior a 15 (quinze), serão eliminados da etapa do Circuito.

Parágrafo Terceiro - A nota final do lote que apresentar carcaças desclassificadas será multiplicada por um redutor, conforme disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 23º.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DAS CARCAÇAS

Artigo 14º - O abate dos animais será conduzido conforme normas oficiais do SIF/RIISPOA.

Artigo 15º - A partir da avaliação das carcaças, por um jurado habilitado pela ACNB, é que se determinará o resultado final da etapa.

Artigo 16º - Cada jurado poderá ser acompanhado por até 03 (três) jurados auxiliares, devidamente habilitados pela ACNB.

Artigo 17º - Uma vez insensibilizados e suspensos até a nória mecânica, será registrada a sequência de entrada dos animais na linha de abate, identificando-se a propriedade de origem ou, quando necessário, as carcaças individualmente.

Artigo 18º - Na sala de abate, a caracterização racial dos animais será conferida, de forma a desconsiderar na avaliação do lote os animais classificados como não-Nelore na pré-classificação nos currais.

Artigo 19º - Será verificado o número de dentes incisivos permanentes (d.i.p.) de cada animal do lote abatido, determinando assim a maturidade dos mesmos.

Parágrafo Único – Para efeito de classificação, as carcaças receberão pontuação individual de acordo com a maturidade e o sexo do animal (Quadro 01).

Nº DE DENTES INCISIVOS PERMANENTES	PONTUAÇÃO	
	MACHOS	FÊMEAS
0	10	10
2	7	7
4	4	4
6	0	0
8	0	0

Quadro 01 – Pontuação de acordo com o número de dentes incisivos permanentes e sexo do animal.

Artigo 20º - As carcaças serão submetidas às avaliações subjetivas de cobertura de gordura (escores visuais), conforme as premissas do Programa de Qualidade Nelore Natural - PQNN.

Parágrafo Primeiro – Para apuração do Melhor Lote, as carcaças, tanto de animais machos como fêmeas, receberão pontuação individual de acordo com o escore de gordura apresentado (Quadro 02).

ESCORE VISUAL	CLASSIFICAÇÃO	ESPESSURA DE GORDURA	PONTUAÇÃO
1	Ausente	< 1 mm	0
2-	Escassa	1 - 2 mm	1
2		2 mm	3
2+		2 - 3 mm	5
3-	Mediana	3 - 4 mm	10
3		4 - 5 mm	10
3+		5 - 6 mm	10
4-	Uniforme	6 - 7 mm	10
4		7 - 8 mm	7,5
4+		8 - 10 mm	5
5	Excessiva	>10 mm	0

Quadro 02 – Pontuação de acordo com a cobertura de gordura da carcaça.

Artigo 21° - As carcaças serão pesadas individualmente e pontuadas de acordo com o sexo e a faixa de peso na qual se enquadram (Quadro 03 e Quadro 04).

MACHOS				
PESO DE CARCAÇA	0 d.i.p.		2 a 8 d.i.p.	
	CLASSIFICAÇÃO	PONT.	CLASSIFICAÇÃO	PONT.
Abaixo de 225kg	Indesejável	0	Indesejável	0
de 225 a 239,9kg	Fraca	3	Fraca	3
de 240 a 254,9kg	Boa	6	Boa	6
de 255 a 269,9kg	Muito Boa	8	Muito Boa	8
de 270 a 299,9kg	Excelente	10	Excelente	10
de 300 a 344,9kg	Excelente	10	Excelente	10
de 345 a 374,9kg	Excelente	10	Muito Boa	8
de 375 a 389,9kg	Excelente	10	Boa	6
de 390 a 404,9	Muito Boa	8	Super Pesada	3
Acima de 405	Boa	6	Indesejável	0

Quadro 03 – Pontuação de acordo com a faixa de peso em que a carcaça do macho se enquadra.

FÊMEAS		
PESO DE CARÇAÇA	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Abaixo de 165kg	Indesejável	0
de 165 a 179,9kg	Fraca	3
de 180 a 194,9kg	Boa	6
de 195 a 209,9kg	Muito Boa	8
de 210 a 239,9kg	Excelente	10
de 240 a 269,9kg	Excelente	10
de 270 a 284,9kg	Muito Boa	8
de 285 a 299,9kg	Boa	6
de 300 a 359,9	Super Pesada	3
Acima de 360	Indesejável	0

Quadro 04 – Pontuação de acordo com a faixa de peso em que a carcaça da fêmea se enquadra.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

- MELHOR LOTE DE CARÇAÇAS DE MACHOS E DE FÊMEAS

Artigo 22° - Para a apuração do Melhor Lote de Carcaças, de machos e de fêmeas, a nota final para cada característica avaliada será calculada através da média aritmética das notas atribuídas a cada animal do lote.

Artigo 23° - As notas obtidas para as características Maturidade, Cobertura de Gordura e Peso de Carcaça serão multiplicadas pela respectiva ponderação descrita no Quadro 05. A nota final será o resultado da soma das notas ponderadas de cada característica, multiplicada pelo Índice de Bonificação do Proprietário descrito na Tabela 01, e por 1.000 (hum mil).

CARACTERÍSTICA AVALIADA	PONDERAÇÃO	NOTA PONDERADA
Maturidade	30%	(1) Nota média maturidade x 0,30
Cobertura de Gordura	35%	(2) Nota média gordura x 0,35
Peso de Carcaça	35%	(3) Nota média peso x 0,35
SOMA NOTAS PONDERADAS		(1 + 2 + 3)

Quadro 05 – Ponderação para o cálculo do resultado do Melhor Lote de Carcaças, de machos e de fêmeas, da etapa.

NÚMERO DE ANIMAIS POR PARTICIPANTE		ÍNDICE PROPRIETÁRIO
De	Até	
15	35	1,00
36	53	1,02
54	71	1,04
72	89	1,06
90	107	1,08
Mais do que 107		1,10

Tabela 01 – Tabela de Índices de Bonificação do Proprietário.

Parágrafo Primeiro – A equação que traduz a forma de aplicação do respectivo índice e do multiplicador sobre a soma das notas ponderadas, é:

NOTA FINAL	=	SOMA NOTAS PONDERADAS	X	ÍNDICE PROPRIETÁRIO	X	1.000
-------------------	----------	------------------------------	----------	----------------------------	----------	--------------

Parágrafo Segundo - A nota final do lote que apresentar carcaças desclassificadas será multiplicada por um redutor correspondente ao resultado da divisão do número de carcaças classificadas pelo número total de carcaças do respectivo lote.

Artigo 24° - Após as ponderações os lotes de machos e fêmeas, separadamente, serão ordenados de forma decrescente, sendo que o lote de maior nota final de cada um dos sexos, será então considerado Campeão Melhor Lote de Carcaças da etapa.

Parágrafo Primeiro - Quando um proprietário tiver mais de um lote de animais do mesmo sexo concorrente, na apuração do Melhor Lote de Carcaças da etapa do Circuito será considerado apenas o lote de maior nota de cada sexo, sendo os demais desconsiderados para efeito de premiação.

Parágrafo Segundo – Caso ocorra empate entre dois ou mais lotes de animais do mesmo sexo, em qualquer colocação, o desempate será feito de uma única vez visando estabelecer as colocações em ordem decrescente, a partir da melhor colocação em disputa. Como critérios de desempate serão considerados, em sequência:

- 1) maior nota para maturidade;
- 2) maior nota para cobertura de gordura;
- 3) maior nota para peso de carcaças;
- 4) para os lotes de machos, aquele que for castrado;

- 5) maior quantidade de animais;
- 6) possuir e/ou ter a maior nota final em lote de animais de outro sexo, na etapa em questão;
- 7) possuir e/ou ter a maior nota final em lote de animais do mesmo sexo, na etapa em questão;
- 8) melhor nota final em lote de animais de qualquer sexo, em outra etapa;
- 9) ser sócio em dia da ACNB, na data de realização da etapa;
- 10) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerado mais de um vencedor para a colocação em questão.

Artigo 25° - Em cada etapa, serão premiados nas categorias Melhor Lote de Carcaças de Machos e Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas, os 03 (três) primeiros colocados, conforme descrito abaixo:

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos – Medalha de Ouro;
- 2° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos – Medalha de Prata;
- 3° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos – Medalha de Bronze;

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Ouro;
- 2° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Prata;
- 3° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Bronze.

CAPÍTULO IX

DOS CAMPEONATOS DO CIRCUITO

- CAMPEONATOS MELHOR LOTE DE CARCAÇAS DE MACHOS E DE FÊMEAS

Artigo 26° - Para a apuração dos Campeonatos de Melhor Lote de Carcaças de Machos e de Fêmeas do Circuito Nelore de Qualidade, os lotes de todas as etapas, separados por sexo dos animais, serão concentrados em uma planilha única e ordenados de forma decrescente, sendo que, o lote de maior nota de cada sexo será então considerado o Campeão do Circuito, seguido respectivamente do segundo e terceiro colocados.

Artigo 27° - Quando um proprietário tiver mais de um lote de animais do mesmo sexo concorrente, na apuração dos Campeonatos de Melhor Lote de Carcaças do Circuito Nelore de Qualidade será considerado apenas o lote de maior nota de cada sexo, sendo os demais desconsiderados para efeito de contabilização dos campeonatos descritos no Artigo 29°.

Artigo 28° – Caso ocorra empate entre dois ou mais lotes de animais do mesmo sexo, em qualquer colocação, o desempate será feito de uma única vez visando estabelecer as colocações em ordem decrescente, a partir da melhor colocação em disputa. Como critérios de desempate serão considerados, em sequência:

- 1) maior nota para maturidade;

- 2) maior nota para cobertura de gordura;
- 3) maior nota para peso de carcaças;
- 4) para os lotes de machos, aquele que for castrado;
- 5) maior quantidade de animais;
- 6) possuir e/ou ter a maior nota final em um lote de animais de outro sexo;
- 7) possuir e/ou ter a maior nota final em outro lote de animais do mesmo sexo;
- 8) ser sócio em dia da ACNB, na data da contabilização final dos campeonatos;
- 9) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerado mais de um vencedor para a colocação em questão.

Artigo 29° - Para efeito de premiação serão considerados os seguintes campeonatos:

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos - Medalha de Ouro;
- 2° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos - Medalha de Prata;
- 3° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos - Medalha de Bronze;

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Ouro;
- 2° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Prata;
- 3° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Bronze.

- CAMPEONATO DE MELHOR COMPRA DE BOI DO CIRCUITO

Artigo 30° - Para a apuração do Campeonato de Melhor Compra de Boi do Circuito Nelore de Qualidade, será calculada a média da pontuação alcançada pelos lotes de ambos os sexos participantes da etapa. Esta média será somada ao número de animais de ambos os sexos participantes na etapa em que a compra de boi foi responsável, sendo estes dois valores ponderados em 50%.

Parágrafo Único – A equação que traduz a forma de aplicação descrita acima, é:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NÚMERO DE ANIMAIS} \times 0,5) + (\text{MÉDIA DA ETAPA} \times 0,5)$$

Artigo 31° - Para efeito de premiação será considerado o seguinte campeonato:

- 1° colocado: Melhor Compra de Boi – Medalha de Ouro.

Artigo 32° – Caso ocorra empate entre duas ou mais compras de boi, em qualquer colocação, o desempate será feito de uma única vez visando estabelecer as colocações em ordem decrescente, a partir da melhor colocação em disputa. Como critérios de desempate serão considerados, em sequência:

- 1) maior média da etapa;
- 2) possuir lotes de ambos os sexos;

- 3) possuir lotes de machos castrados;
- 4) possuir lotes de animais terminados em pastagens;
- 5) possuir o maior número de lotes de proprietários sócios em dia da ACNB, na data da contabilização final dos campeonatos;
- 9) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerado mais de um vencedor para a colocação em questão.

CAPÍTULO X

DAS PREMIAÇÕES ESPECIAIS

- MELHOR LOTE DE CARÇAÇAS DE ANIMAIS TERMINADOS EM PASTAGENS

Artigo 33° - Poderão concorrer à Premiação Especial de Melhor Lote de Carcaças de Machos e de Fêmeas Terminados em Pastagens os lotes cujos animais tenham sido mantidos durante o período de terminação (90 a 120 dias antes do abate) em sistema de alimentação em pastagem.

Artigo 34° - Para a apuração do Melhor Lote de Carcaças de Animais Terminados em Pastagens, os lotes com tais características, de todas as etapas, separados por sexo dos animais, serão concentrados em uma planilha única e ordenados de forma decrescente, sendo que, o lote de maior nota de cada sexo será então considerado o melhor do Circuito.

Artigo 35° - Quando um proprietário tiver mais de um lote de animais do mesmo sexo concorrente, na apuração do Melhor Lote de Carcaças de Animais Terminados em Pastagens do Circuito Nelore de Qualidade será considerado apenas o lote de maior nota de cada sexo, sendo os demais desconsiderados para efeito de contabilização da premiação especial descrita nos Artigo 33° e 34°.

Artigo 36° – Caso ocorra empate entre dois ou mais lotes de animais do mesmo sexo, em qualquer colocação, o desempate será feito de uma única vez visando estabelecer as colocações em ordem decrescente, a partir da melhor colocação em disputa. Como critérios de desempate serão considerados, em sequência:

- 1) maior nota para maturidade;
- 2) maior nota para cobertura de gordura;
- 3) maior nota para peso de carcaças;
- 4) para os lotes de machos, aquele que for castrado;
- 5) maior quantidade de animais;
- 6) possuir e/ou ter a maior nota final em um lote de animais de outro sexo;
- 7) possuir e/ou ter a maior nota final em outro lote de animais do mesmo sexo;
- 8) ser sócio em dia da ACNB, na data da contabilização final da premiação;
- 9) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerado mais de um vencedor para a premiação.

Artigo 37° - Para efeito de premiação será considerado o seguinte prêmio:

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Animais Terminados em Pastagens - Medalha de Ouro.

- MELHOR LOTE DE CARÇAÇAS DE MACHOS CASTRADOS

Artigo 38° - Para a apuração do Melhor Lote de Carcaças de Machos Castrados, os lotes com tal característica, de todas as etapas, serão concentrados em uma planilha única e ordenados de forma decrescente, sendo que, o lote de maior nota será então considerado o melhor do Circuito.

Artigo 39° - Quando um proprietário tiver mais de um lote de animais com tal característica, na apuração do Melhor Lote de Carcaças de Machos Castrados do Circuito Nelore de Qualidade será considerado apenas o lote de maior nota, sendo os demais desconsiderados para efeito de contabilização da premiação especial descrita no Artigo 38°.

Artigo 40° – Caso ocorra empate entre dois ou mais lotes de animais, em qualquer colocação, o desempate será feito de uma única vez visando estabelecer as colocações em ordem decrescente, a partir da melhor colocação em disputa. Como critérios de desempate serão considerados, em sequência:

- 1) maior nota para maturidade;
- 2) maior nota para cobertura de gordura;
- 3) maior nota para peso de carcaças;
- 4) maior quantidade de animais;
- 5) possuir e/ou ter a maior nota final em um lote de fêmeas;
- 6) possuir e/ou ter a maior nota final em um lote de machos não castrados;
- 6) possuir e/ou ter a maior nota final em outro lote de machos castrados;
- 8) ser sócio em dia da ACNB, na data da contabilização final da premiação;
- 9) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerado mais de um vencedor para a premiação.

Artigo 41° - Para efeito de premiação será considerado o seguinte prêmio:

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos Castrados - Medalha de Ouro.